

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.030 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito especial e para o fim que especifica, para possibilitar despesas com subvenções sociais e premiações artísticas e culturais, mediante firmamento de recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monte Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) para atender as despesas de subvenção social e premiação de acordo com os recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que necessita de dotações orçamentárias específicas para contabilização na classificação orçamentária relacionada abaixo:

Unidade: 02.005 – Secretaria Municipal De Educação

Função: 13 – Cultura

Sub Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0247 – Apoio e Incentivo à Cultura

Projeto/Atividade: 2053 – Manutenção das Atividades do Setor de Cultura

Elemento De Despesa: 3.3.50.43- Subvenções Sociais - R\$ 54.000,00

Total: R\$ 54.000,00

FONTE: 19900000 – Outras Destinações Vinculadas De Recursos

Unidade: 02.005 – Secretaria Municipal De Educação

Função: 13 – Cultura

Sub Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0247 – Apoio e Incentivo à Cultura

Projeto/Atividade: 2056 – Promoção de Eventos Culturais

Elemento De Despesa: 3.3.90.31- Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. E Outros- R\$ 126.000,00

Total: R\$ 126.000,00

FONTE: 19900000 – Outras Destinações Vinculadas De Recursos

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer em face de abertura do presente crédito especial, de conformidade com o disposto no Artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/64, as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), constantes do orçamento vigente no presente exercício.

Unidade: 02.005 – Secretaria Municipal De Educação

Função: 13 – Cultura

Sub Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0247 – Apoio e Incentivo à Cultura

Projeto/Atividade: 2056 – Promoção de Eventos Culturais

Elemento De Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 180.000,00

Total: R\$ 180.000,00

FONTE: 15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 24 de setembro de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/10/2020. Edição 2374
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>